



Prefeitura Municipal de Catanduvas

Estado do Paraná

CGC. 76.208.842/0001-03

Av. dos Pioneiros, 900 - Fone: (045) 234-1313 - Fax: (045) 234-1303
85.470-000 - Catanduvas - Paraná

LEI Nº 101/96

SÚMULA: Dispõe sobre a alteração da Lei nºs 031/93-Plano Plurianual e Lei nº 090/95-Lei de Diretrizes Orçamentárias e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a inserir nas Leis do Plano Plurianual e Diretrizes Orçamentárias as despesas de Aquisição de 02(dois) caminhões basculantes para dar melhores condições de funcionamento ao Setor Rodoviário Municipal.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, em 25 de Abril de 1.996.


ANTÔNIO ROSSANI
Prefeito Municipal